

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.752, de 17 de julho de 1964.

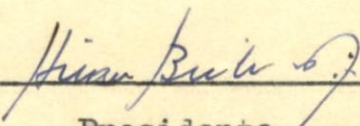
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO LEONARDO COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

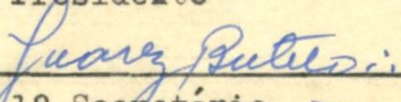
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO LEONARDO COSTA, situado à rua Antônio Maia, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo Nascente com Laudislau Saraiva; pelo Poente com quem de direito; pelo Norte frente com a referida rua e pelo Sul fundos com o Varjão, medindo sete metros (7m,00) de frente por quarenta metros (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

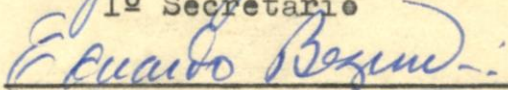
Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.